INDICAÇÃO

Parintins-AM, 21 de maio de 2024.

Requeiro nos termos do artigo 69 do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal **INDICAÇÃO** no sentido de solicitar da Prefeitura Municipal de Parintins, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Parintins – SEMSA, afixar informativos referente ao que consta na legislação para atendimento de interrupção de gravidez decorrente de violência, nas unidades de saúde no âmbito do município de Parintins, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A legislação brasileira assegura o direito ao aborto legal em casos de gravidez resultante de violência sexual. Contudo, muitas mulheres desconhecem esse direito e, consequentemente, não têm acesso ao devido atendimento nos momentos de necessidade.

É essencial que as unidades de saúde do município de Parintins afixem informativos claros e acessíveis sobre os procedimentos, direitos e serviços disponíveis para as vítimas de violência sexual, que possam optar pela interrupção da gravidez.

Além da importância de disseminar informações sobre os direitos das mulheres, há também urgência em capacitar médicos e demais profissionais envolvidos no procedimento cirúrgico, bem como em garantir que os hospitais públicos estejam bem equipados e preparados para atender as pacientes.

Esses informativos devem conter:

- Informações sobre os direitos garantidos pela legislação brasileira.
- Procedimentos a serem seguidos para a interrupção de gravidez decorrente de violência.
- Contatos de apoio e orientação para as vítimas.
- Endereços e telefones das unidades de saúde que realizam o atendimento.

A afixação desses informativos nas unidades de saúde ajudará a garantir que as mulheres de Parintins tenham acesso pleno às informações e aos serviços necessários, contribuindo para a promoção da saúde e proteção dos direitos das vítimas de violência sexual. Onde esperamos contar com a aprovação dos nobres pares para nossa propositura.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, 21 de maio de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Brena Dianna Modesto Barbosa
CPF: 011.317.672-41

Brena Dianná Modesto Barbosa
Vereadora – Autora da Propositura